



EXP. ÚNICO - 002-317112.00

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 67/SERENG_SCA/87222

Protocolo COMAER nº 67270.001294/2012-20

Canoas, 16 de janeiro de 2013.

Ao Senhor
Secretário RICARDO GOTHE
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Aproveitamento de Solo em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda, que trata da solicitação de autorização para implantação de edificações residenciais, **com 138,27 metros de altitude** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raio, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo das edificações), a localizarem-se na Rua Farnese, 70 e 78, esquina com a Rua Silva Jardim, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, considerando que estarão situadas nos planos de sombra (gradiente negativo), de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria n.º 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria n.º 271/GC5, de 06 de junho de 2012, das edificações localizadas nas Ruas Silva Jardim, 966 e 1.078, Eng. Veríssimo de Matos, 255, Artur Rocha, 679 e Pedro Ivo, 574, no Município de Porto Alegre - RS, conforme os dados contidos, respectivamente, na informação cadastral da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS e na Certidão n.º 213/12, dessa Secretaria.

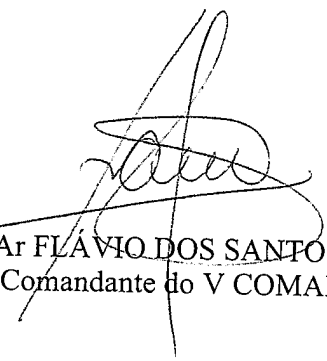
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura houver a previsão de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação,

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 67/SERENG_SCA/87222 - V COMAR, de 16 JAN 2013,
Prot nº 67270.001294/2012-20)

que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria n.º 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



Maj Brig Ar FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Comandante do V COMAR